

	MEMORANDO INTERNO	DATA	Nº
		20 agosto 2025	15730 / 2025 / SALC FMCE/DVADM FMCE/GEAF FMCE/CHFMCE
Do GEAF		Para Chefe de Fábrica	
		Cópia: ARI FMCE	
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação			
Referência: 2025IN90031			
Anexo: N/A			

1. Versa o presente expediente a solicitação de Parecer Jurídico a respeito da Inexigibilidade de Licitação 31/2025, conforme objeto abaixo:

- Especificar e detalhar o serviço de apoio à instalação dos equipamentos do Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC) em Organizações Militares do Exército Brasileiro, atividade prevista no TED 24-EME-016-00

2. Visando cumprir o Regulamento de Licitações da IMBEL, tal solicitação visa dar consistência sobre:

- Se a Inexigibilidade de Licitação se enquadra no art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016.

3. O processo original está constante no SEI n. 65510.000361/2025-16.

4. Quaisquer orientações sobre documentação, a ARI faça contato ao solicitante expondo.

5. A SALC está a disposição para esclarecer esclarecimentos.

6. Do exposto, solicito o Parecer Jurídico.

ALEXANDRE CAVALCANTI GUIMARÃES

Gerente Administrativo e Financeiro - FMCE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cavalcanti Guimaraes, Gerente Administrativo-Financeiro**, em 20/08/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095682** e o código CRC **072BAE88**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520 - Bairro Caju - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.931-673

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 65510.000361/2025-16

SEI nº 0095682